

PROJETO DE LEI Nº 1.176/2011

(Do Sr. EDSON SANTOS)

***Institui o Programa de Proteção e
Promoção dos Mestres e Mestradas
dos saberes e fazeres das culturas
populares.***

Emenda Nº

O inciso III do art. 2º do Substitutivo do relator passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I-

II-

III- Mestre Griô Tradicional do Brasil: Griê, Pajé, Babalorixá, Mestre das Artes, Mestre dos Ofícios, Capitão, Guia, entre outros, é o indivíduo que se reconhece e é reconhecido pela sua própria comunidade como representante e herdeiro dos saberes e fazeres da cultura tradicional de transmissão oral e que, através da oralidade, da corporeidade e da vivência, dialoga, aprende, ensina e torna-se a memória viva e afetiva da dessa cultura, transmitindo saberes e fazeres de geração em geração, garantindo a ancestralidade e a identidade do seu povo.

JUSTIFICATIVA

Para manter a questão simbólica de nomes na estrutura da Lei, consideramos mais coerente a opção de incluir os termos que representam as raízes de constituição do povo brasileiro: o termo de raiz européia (MESTRE), o termo de raiz afro-brasileira (GRIÔ), que já conseguiu um amplo reconhecimento público através de programas

implementados pelo próprio governo federal, através do Ministério da Cultura.

Griô não é um segmento da cultura popular, mas uma definição ampla e universalizante, que abrange todos os segmentos do universo da tradição oral - que por sua vez é bem mais amplo e complexo do que cabe no termo "cultura popular", tudo aquilo que não é erudito. Mas as tradições tem suas erudições. O Griô, um sábio da tradição oral, é o que é pelo seu reconhecimento na comunidade. O termo "mestre", por exemplo, abrange poucos segmentos das tradições. Mães de santo, rezadeiras, curadores, cantadores, cordelistas e parteiras, apenas para dar exemplo de segmentos, não se identificam em suas comunidades de origem com o termo "mestre" ou "mestra". Além disso o termo mestre ou mestra é utilizado para segmentos e títulos da academia e não tem raízes afro brasileiras.

E o termo Griô é universalizante, porque ele em si já é extraído do termo Griot, que por sua vez define um arcabouço imenso do universo da tradição oral africana. É uma corruptela da palavra "Creole", ou seja, Criolo, a língua geral dos negros na diáspora africana. Foi uma recriação do termo gritadores, reinventado pelos portugueses quando viam os griôs gritando em praça pública. Foi utilizado pelos estudantes afrodescendentes franceses para sintetizar milhares de definições que abarca. O termo griô tem origem nos músicos, genealogistas, poetas e comunicadores sociais, mediadores da transmissão oral, bibliotecas vivas de todas as histórias, os saberes e fazeres da tradição, sábios da tradição oral que representam nações, famílias e grupos de um universo cultural fundado na oralidade, onde o livro não tem papel social prioritário, e guardam a história e as ciências das comunidades, das regiões e do país. Em África, existem termos em cada grupo étnico: dioma, dieli, funa, rafuma, baba, mabadi.... Os primeiros povos do Brasil também reconhecem no termo Griô a definição de um lugar social e político na comunidade para transmissão oral dos seus saberes e fazeres, a exemplo dos Kaingang do Sul, dos Tupinambá das Aldeias Tukun e Serra Negra (BA) e os Pankararu de Pernambuco, os Macuxi em Roraima, e tantos outros que participam da Rede Ação Griô Nacional contam sobre os morubixabas, Kanhgág Kanhró ..., e o Griô contempla todos.

O programa desenvolvido pelo Ministério da Cultura do Brasil foi denominado de **Ação Griô Nacional** desde o ano de 2006, como projeto criado e proposto pela sociedade civil organizada ao programa Cultura Viva da Secretaria de Cidadania Cultural do Ministério da Cultura. A **Ação Griô** é uma rede com **130 projetos sociais, pontos de cultura**, envolvendo mais de **750 griôs e mestres** bolsistas de tradição oral do Brasil, **600 escolas**, universidades e outras entidades de educação e cultura. Foram envolvidos em torno de 10 mil estudantes brasileiros.

A minuta da Lei Griô Nacional foi **eleita em março de 2010 como uma das 32 prioridades da política do Ministério da Cultura do Brasil na Conferência Nacional de Cultura entre mais de 600 propostas, que envolveu cerca de 200 mil dirigentes culturais e representantes de conselhos de cultura e comunidades de base em todo o país.** As metas da Lei Griô foram destaque na consulta pública do Plano Nacional de Cultura. Antes de chegar na Conferência Nacional, a Lei foi eleita na íntegra como prioridade política em diversos outros estados e territórios do Brasil.

Depois de executar na prática a proposta de política pública através da Rede Ação Griô Nacional, em 2010 foi iniciada a mobilização em busca de 1 milhão de assinaturas para apresentar ao Poder Legislativo Federal o projeto de iniciativa popular: a **Lei Griô Nacional**, que contou com 20 mil assinaturas em punho no modelo de apresentação ao Congresso, com os números dos títulos de eleitores dos assinantes. Em 2011, a Comissão Nacional decidiu por protocolar na Câmara dos Deputados através da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Cultura, que obteve a assinatura de 25 deputados.

Foram construídos mais de 200 produções audiovisuais, livros, jogos produzidos pelos projetos da Rede Ação Griô, além de monografias, teses de doutorado e artigos em revistas que foram compartilhadas na rede.

Sala da Comissão, em de de 2013.



Alice Portugal
Deputada Federal